



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.722,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 43.893,11**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 43.893,11** (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

43.893,11

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

430	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	23.893,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02706
	2	Recursos de exercícios Anteriores	
	010	248	PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB
431	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 02706
	2	Recursos de exercícios Anteriores	
	010	248	PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 36000.314813/2020-00 INCREMENTO PAB. 43.893,11

Fontes de Recurso

2	706	43.893,11
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **7.490 de 07 de fevereiro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **07 de fevereiro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 09:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MEM 79	26/01/2022	145745
2	Anexos Anexos-superavit_financeiro SEMSAU MEM 79_FC	26/01/2022	145746



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **149991** e o código verificador **F12F84DE**.

Docto ID: 149991 v1